

RESOLUÇÃO FACULDADE DOM ALBERTO № 01/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova regulamento para a abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico nos cursos graduação da Faculdade Dom Alberto.

CAPÍTULO I – OBJETIVO

- 1º O regulamento tem como objetivo estabelecer os procedimentos e critérios para a abreviação da duração dos cursos, conforme o Art. 47, § 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- 2º Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/1996, em seu Artigo 47, parágrafo 2°, os alunos de graduação da Faculdade Dom Alberto poderão abreviar o tempo de conclusão de curso, desde que seja reconhecido o extraordinário desempenho acadêmico, devidamente comprovado por banca examinadora específica.

CAPÍTULO II – INSTITUIÇÃO DA BANCA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

- 3º A Faculdade Dom Alberto criará uma Banca Examinadora Especial para avaliar a abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico dos estudantes que solicitarem a abreviação da duração dos cursos.
- 4º A banca examinadora Especial deverá ser composta pelo Coordenador de Curso e pelos professores responsáveis pelas disciplinas que restam para o aluno cursar.
- § 1 Conforme o parecer CNE/CES 690/2000, esta banca poderá incluir também professores de outras universidades, assegurando a diversidade de perspectivas na avaliação.
- § 2 A Banca Examinadora Especial de abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico será presidida pelo Coordenador de Curso objeto do pedido.

CAPÍTULO III – DA ANÁLISE PRELIMINAR

5º – Para análise preliminar, o estudante deverá apresentar requerimento (ANEXO 1) e demais documentos probatórios que fundamentam e/ou justificam o pedido, para a abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico, o qual deverá ser encaminhado para a Coordenação de Curso.



- 6° O discente regularmente matriculado poderá solicitar abreviação da duração de seu curso, quando atender, simultaneamente, aos seguintes critérios:
- § 1 Para se candidatar à a abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico o aluno deverá estar regulamente matriculado no curso e já ter cumprido, no mínimo, 75% da carga horária total do curso.
- § 2 O aluno só poderá solicitar a abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico uma única vez.
- § 3 Possuir coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 9 pontos de média;
- § 4 Não possuir reprovação na unidade curricular para a qual solicita avaliação para a abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico.
- § 5 Comprovar, via protocolo, o motivo idôneo e a correta documentação probatória que fundamenta o pedido. A ausência de documentação probatória de motivo idôneo acarretará pena de ter o pedido indeferido;
- § 6 Enviar plano de Abreviação dos componentes curriculares a serem cursados.
- 7º Havendo o deferimento do pedido, caberá à coordenação conduzir o processo avaliativo e as seguintes providências:
- I Agendar a avaliação, definindo data, horário e local;
- Il Disponibilizar aos componentes da banca examinadora o conteúdo programático do (s) componente (s) curricular (es) objetos da abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico;
- III Orientar a banca examinadora sobre os procedimentos relativos à avaliação e seu registro;
- IV Encaminhar o parecer da avaliação com a nota atribuída pela banca examinadora e o instrumento de avaliação para a secretaria do curso, a qual providenciará os registros pertinentes e o arquivamento da documentação na pasta do estudante.

CAPÍTULO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8º – Os critérios de avaliação serão estabelecidos pela instituição, levando em consideração o desempenho acadêmico do estudante, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos.



- § 1 Os critérios de avaliação devem ser objetivos, transparentes e aplicáveis de forma justa e equitativa a todos os estudantes que solicitarem a abreviação dos estudos.
- § 2 A avaliação será feita mediante a realização da PROVA PRESENCIAL referente a cada disciplina objeto da avaliação.
- § 3 A realização da PROVA PRESENCIAL será acompanhada pelos membros da Banca Extraordinária Especial.
- § 4 No caso do ensino a distância, o estudante realizará a prova no polo, acompanhado por tutor presencial e Banca Especial de Avaliação, com disponibilidade de áudio e vídeo via plataforma Meet.
- 9° A avaliação da abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico abrangerá necessariamente todo o conteúdo de todas as disciplinas que restam ao aluno cursar.
- § 1 Caso haja disciplinas optativas a serem cumpridas, no ato da inscrição o candidato deverá indicar quais disciplinas serão objeto da avaliação.
- § 2 A avaliação deverá ser composta por uma prova escrita, avaliação oral e/ou prática, a critério do Conselho de Curso.
- § 3 A nota da avaliação será obtida pela média aritmética simples das notas individuais de cada um dos membros da banca examinadora, entre, no mínimo, 0 (zero) e, no máximo, 10 (dez).
- § 4 Será considerado aprovado o aluno que obtiver média mínima 8 (oito).
- § 5 A avaliação da abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico **NÃO** abrangerá o Trabalho de Conclusão de Curso, os Estágios Curriculares Obrigatórios, as Atividades Complementares e demais atividades de campo especificadas nas DCN's do curso, estando tais atividades sujeitas aos mesmos critérios contidos nos Regulamentos da Faculdade Dom Alberto.
- § 6 O aluno reprovado poderá pedir reconsideração à banca examinadora, no prazo máximo de 48 horas, a partir da publicação do resultado no portal do aluno.
- § 7 O não comparecimento do aluno à avaliação, sem prévia justificativa apresentada e aceita pelo Conselho de Curso, equivalerá à reprova.
- § 8 Em caso de reprovação por não comparecimento sem justificativa, não será possível nova solicitação de avaliação por banca examinadora para a abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico.



CAPÍTULO V - DOS CUSTOS

- 10º O custo da avaliação para a abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico será composta dos seguintes critérios:
- I Será cobrado o valor total da carga horária do componente curricular sujeito à avaliação, mesmo se a banca aprovar a abreviação do curso devido ao desempenho acadêmico extraordinário.
- § 1 Os valores mencionados nos boletos permanecerão inalterados conforme estabelecidos para o semestre em questão; portanto, todos os boletos pendentes devem ser quitados em caso de abreviação do curso.
- § 2 É vedada a devolução de valores.

CAPÍTULO VI - DA APROVAÇÃO

- 11º É considerado aprovado o estudante que atingir média igual ou superior a 8 (oito) nas avaliações realizadas.
- 12º O estudante pode solicitar a revisão do resultado obtido, observando o disposto no Regimento Geral da Faculdade Dom Alberto.

Parágrafo único. Cabe à banca examinadora realizar a revisão, confirmando ou não o pedido de reconsideração.

- 13º Em caso de aprovação, as disciplinas serão inseridas no Histórico Escolar do aluno, com a observação de que foi concedida a " Abreviação de Curso por Extraordinário Desempenho Acadêmico ".
- 14º Casos omissos serão dirimidos pela Banca Examinadora Especial e pela Diretoria Acadêmica da IES e, em grau de recurso, pelo Conselho Superior da Faculdade Dom Alberto.
- 15º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

Santa Cruz do Sul-RS, 03 de fevereiro de 2020.

LEANDRO XAVIER TIMÓTEO
REITOR FACULDADE DOM ALBERTO



ANEXO I – REQUERIMENTO

⊑u							
matrícula	nº			CPF			
Curso						,	resident
à						n'	0
bairro						Cidad	de/Estad
				CEP _		,	Telefon
			Fixo()	Celular(),	E-ma
				, venł	no requerer:	abrev	∕iação d
curso por	extraordinário	desempenho	acadêm	ico nos	termos da	Resc	olução r
01/2020, DI	03 DE FEVE	REIRO DE 202	20 na(s) ı	unidade(s) curricular	(es):	
,			()	·	,	()	
				Loc	al:		
					Data:	_/	/_

Assinatura do requerente (Conforme documento de identificação)



LISTA DE MOTIVOS IDÔNEOS

1. Aprovação em concurso público

Documentos:

- Edital normativo
- Edital de aprovação
- Edital de convocação (se houver)

Obs.: Não confundir edital de aprovação com lista de divulgação de classificados.

- **2.** Proposta de ascensão funcional
- Cópia da CLT com a atual função
- Carta ou declaração com proposta de ascensão funcional emitida pela empresa ou órgão público

Obs.: A carta ou declaração deverá conter, também, justificativa para abreviação do curso e qual importância do curso para tal função laboral.



INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação será feita mediante a realização da PROVA PRESENCIAL referente a cada disciplina objeto da avaliação.

A realização da PROVA PRESENCIAL será acompanhada pelos membros da Banca Extraordinária Especial

Será considerado (a) aprovado (a) o (a) estudante que obtiver média mínima 8 (oito).

QUADRO DE AVALIAÇÃO PROVA PRESENCIAL

[DISCIPLINA			
,				
MÉDIA () APROVADO () REF	PROVADO			
	Santa Cruz do Sul, _	de	de 202_	
Pres	sidente da Banca Especial c	de Avaliação		
	Membro			
	Membro			



FICHA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Título do tra	abalho:							
Autor:		C	Orientador:					
Data:	Horá	rio: L	Local:					
Escala de 0 à	10							
QUALIDADE	VISUAL DA	APRESENTAÇÃ	0					
Nota 1								
Escala de 0 à	10							
POSTURA E	APRESENTA	AÇÃO ORAL						
Nota 2								
Escala de 0 à	10				l			
DESEMPEN	O NA ARGU	ÇÃO SOBRE O	TEMA APRESI	ENTADO				
Nota 3								
Bom = 6; Mui	to Bom = 8; Ó	timo =10						
MONOGRAF	FIA							
Nota 4								
	Média C	Geral = ((M1*3)+(I	M2*4)+(M3*2)+	M4)/10				
Bom	5 a 6,99	Muito Bom	7 a 8,99	Ótimo	9 a 10			
APROVADO		-	1					
Nota Final								
RECLASSIFI								
CONCEITO F	FINAL							
Assissatives -	lo Pongo Ever	nino do ro						
PRESID	a Banca Exan	ARGUENTE	ARGUENTI	F 05	IENTADOR			



ATA DE AVALIAÇÃO DE ABREVIAÇÃO DE CURSO POR EXTRAORDINÁRIO DESEMPENHO ACADÊMICO

Aos	d	ias do	mês	de	do ano de dois mil e vinte e								,
estivera	m reu	nidos,	na	(sala,	prédio	ou	meet)	às	h	oras,	0	profe	ssor
							,	coord	denador	do	С	urso	de
							,	е	0	S	pre	ofess	ores
													е
							 ,	memb	ros da	banca	es	pecia	l de
avaliaçã	o, par	a ava	lliar	o proc	esso d	le al	breviaçã	ăo de	curso	por e	extra	aordir	nário
desemp	enho		а	ıcadêm	ico		do		(a)		(estud	ante
									_,		regı	ularm	ente
matricula	ado (a)) no c	urso	de				,	0 {	semes	tre.	A ba	anca
verificou	o cum	prime	nto d	las disc	iplinas e	e as	notas a	tribuíd	as a sal	oer:			
• A	; nota 2	X											
• B	; nota 2	X											
• C	; nota ː	X											
• T	CC; no	ta X											
Diante d	le tais	resulta	ados	, a ban	ca verif	icou	que o	(a) est	udante	obteve	e a	média	a de
p	ontos,	consid	leran	do o (a) pleitea	nte (aprovad	do/repr	ovado).	Diant	e do	expo	osto,
a banca	DEFE	RE/IN	IDEF	ERE o	pedido	de	abrevia	ıção d	e curso	por e	extra	aordir	nário
desempenho acadêmico			nico		em	1	fa	avor			de		
							A l	oanca	tambén	n cond	cord	a que	e as
disciplina	as em	tela s	ejam	inserio	las no F	Histó	rico Esc	colar d	lo aluno	, acon	npa	nhada	a da
observa	ção "Al	orevia	ção c	de Curs	o por Ex	xtrao	rdinário	Dese	mpenho	Acad	êmi	co ". S	Sem
mais pai	ra trata	r, o pr	eside	ente da	banca	ence	rrou a r	eunião	às		hora	as.	
												_	
			Pres	idente (da Band	a Es	special o	de Ava	liação				
												_	
					М	emb	ro						
												_	

Membro